

EDITAL Nº 04/2026—CONEX/CEUF
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO CEUF -
FAPEMA/CEUF – EXTENSÃO

Dispõe sobre a abertura das inscrições para o processo de seleção de Projetos de Extensão.

O Centro Universitário Florence, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa sobre a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de **“Projetos de Extensão” em cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Maranhão (FAPEMA)**, destinado aos **docentes** dos Cursos de Graduação em **Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição e Odontologia.**

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- I. Este edital tem por objetivo selecionar projetos de extensão universitária que contribuam para o desenvolvimento acadêmico, social e profissional dos alunos do Centro Universitário Florence, bem como para a interação do Centro Universitário Florence com a sociedade, fortalecendo a integração dialógica com a comunidade.
- II. O presente edital contempla a concessão de até 11 (onze) bolsas de extensão anuais.
- III. A inscrição no presente processo implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas no presente Edital.
- IV. O Centro Universitário Florence, em conformidade e observância à Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, informa que todos os dados e documentação exigidos neste edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

2 DEFINIÇÕES DE PROJETOS DE EXTENSÃO

- I. A extensão é um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade;
- II. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação do Centro Universitário Florence;



- III. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

3 FINALIDADES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- I. Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II. Assegurar a relação bidirecional entre o Centro Universitário e a sociedade, de tal modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte da universidade;
- III. Dar prioridade às práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda;
- IV. Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade;
- V. Inserir a educação ambiental e desenvolvimento sustentável como componentes da atividade de extensão;
- VI. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional;
- VII. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade;
- VIII. Criar as condições para a participação da universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;
- IX. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 09 a 14 de março de 2026, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.**
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma on-line, via formulário eletrônico (link: <https://forms.gle/oMRPFXY8o2E4V2k7>) e com os arquivos anexados em formato pdf;**
- 4.3 Poderá submeter projeto de extensão, seja ele novo ou de continuidade, o docente que atenda, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos neste edital, devendo**



apresentar justificativa consistente quanto à relevância social e acadêmica da proposta:

- I. Ser docente efetivo do Centro Universitário Florence, com titulação mínima de Especialista, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;
- II. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes, indicando inclusive o vínculo profissional com o Centro Universitário Florence (CEUF), devendo a última atualização do currículo ser datada de 2026;
- III. Haver compatibilidade de horários entre o exercício do projeto e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula;
- IV. Os projetos devem estar alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e às diretrizes institucionais de extensão do Centro Universitário Florence.
- V. É obrigatória a articulação do projeto com, ao menos, um componente curricular de curso de graduação.
- VI. Cada projeto poderá contemplar somente (um) estudante bolsista.

4.4 Deverão ser anexados os seguintes documentos no processo de inscrição:

- I. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I)
- II. Projeto padrão da CONEX (Anexo II)
- III. Currículo Lattes do(a) proponente do projeto
- IV. Plano de Trabalho com o cronograma das atividades planejadas (Anexo III);
- V. Termo de compromisso do(a) discente indicado para bolsa (anexo IV)
- VI. Declaração negativa de vínculo empregatício do bolsista (Anexo V)
- VII. Documento oficial de identificação com foto (RG) e CPF do(a) discente indicado para bolsa;
- VIII. Histórico do discente indicado para bolsa;
- IX. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do(a) discente indicado para bolsa;

4.5 O discente indicado deve preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Centro Universitário Florence cursando entre o segundo e o oitavo período;
- II. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Não possuir reprovações em disciplinas do curso ainda não sanadas, inclusive por falta;
- IV. Possuir Currículo Lattes atualizado, com defasagem máxima de três meses, na Plataforma Lattes do CNPq;
- V. Possuir cadastro no PATRONAGE (<https://patronage.fapema.br/login>)



- VI. Comprovar disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto de Extensão, com carga mínima de 10 (dez) horas semanais;
- VII. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de recebimento de bolsa.
- VIII. Não estar em estágio curricular ou extracurricular ou dispor de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do projeto de extensão;
- IX. Participar de apenas um projeto de extensão por ciclo.

Parágrafo único: Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados.

5. DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO

- 5.1** O projeto deverá conter até 10 páginas. Deverá ser digitado em letra ARIAL ou TIMES, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado, citações em tamanho 10;
- 5.2 O projeto deve contemplar essencialmente os seguintes aspectos conforme ANEXO II:**
 - I. Identificação da proposta:** contendo a identificação da instituição, título do projeto, curso de graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), período e local;
 - II. Comissão de Trabalho (Equipe Executora):** contendo a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do(a) coordenador(a) do projeto (titulação, área de formação e vínculo institucional), bem como do(a) discente bolsista (nome completo, curso, matrícula, telefone celular e e-mail institucional);
 - III. Resumo do projeto:** com no máximo 250 (duzentos e cinquenta) palavras e até 6 (seis) palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;
 - IV. Introdução e Justificativa:** apresentação de evidências científicas sobre o objeto do projeto; explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a realização do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado?”
 - V. Objetivos:** primários e secundários (a formulação dos objetivos se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: *contribuir, otimizar, descrever, realizar, comparar, etc.*);
 - VI. Materiais e métodos:** Definição das atividades e descrição dos métodos e técnicas, instrumentos ou procedimentos para seu desenvolvimento e análise dos resultados que serão obtidos, detalhando sobre o público alvo das atividades, local em que as atividades serão realizadas, etc.



- VII. **Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto:** indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização do projeto;
- VIII. **Cronograma:** o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;
- IX. **Resultados, Disseminação e Impactos esperados:** Descrição dos possíveis resultados e impactos gerados junto à comunidade, através da demonstração de número de ações, atendimentos e questionários de satisfação, por exemplo;
- X. **Referências:** indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (ciências humanas e sociais) ou Vancouver (área da saúde);
- XI. **Anexos/Apêndices** (facultativo).

5.3 Quanto ao plano de trabalho:

- I. As atividades desenvolvidas no projeto obedecerão a um plano de trabalho contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor proponente e pelos alunos (em forma de tópicos ou organizado em tabela) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada;
- II. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares dos alunos;

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E DO DISCENTE

6.1 São atribuições do professor:

- I. Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor e pelos alunos (em forma de tópicos ou tabela);
- II. Quando da submissão do projeto o docente responsável deverá indicar o discente a ser contemplado com a bolsa e se responsabilizar por garantir o cadastro do discente na Patronage.
- III. Orientar e acompanhar os alunos no desempenho das atividades programadas;
- IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área do projeto;
- V. Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos e o professor;
- VI. Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
- VII. Prestar esclarecimentos à CONEX, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o projeto;
- VIII. Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;



- IX. Comunicar à CONEX, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;
- X. Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela CONEX quando solicitado;
- XI. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
- XII. Entregar Relatório Semestral (agosto/2026 e março/2027) das Atividades Desenvolvidas via SECAD de forma protocolada à CONEX, devidamente assinada, bem como enviar cópia do arquivo para o e-mail conex@florencia.edu.br.

6.2 São atribuições do aluno:

- I. Os alunos bolsistas deverão dedicar-se às atividades do projeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Outorga.
- II. Executar suas atividades, conforme Plano de Trabalho das atividades planejadas, auxiliado pelo professor proponente;
- III. Ter comprometimento com os objetivos do projeto, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- IV. Participar das capacitações realizadas pelo professor quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades;
- V. Participar das reuniões designadas pelo professor proponente para troca de experiências entre o professor e os alunos;
- VI. Elaborar o currículo na Plataforma Lattes, acrescentando as informações detalhadas sobre o projeto e a vinculação do projeto ao Centro Universitário Florence;

7. DAS BOLSAS E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- I. Os projetos selecionados terão início a partir de abril/2026 e deverão ser executados até março/2027.
- II. Serão, no máximo, 11 (onze) projetos contemplados com bolsas, com características de projeto de extensão original, com relevância social, viabilidade de execução e impacto na comunidade, de acordo com os pontos obtidos na avaliação;
- III. Será obrigatória a entrega de relatório discente semestral, relatório docente semestral sobre o desenvolvimento das atividades e impactos do projeto.
- IV. A não execução adequada das atividades poderá resultar na suspensão da bolsa e do projeto.
- V. O professor proponente do projeto de extensão receberá 2 hora/aula mensais por projeto. Cada professor poderá receber de apenas 01 projeto por edital.
- VI. A bolsa para o aluno extensionista será de R\$ 900,00 por mês, com limite de 01 aluno bolsista por projeto.



8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A análise dos Projetos de Extensão será realizada pela CONEX, com a anuência da coordenação de curso vinculado ao projeto;

8.2 No processo de avaliação, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Coerência e relevância social e acadêmica do projeto (2,0 pontos);
- b) Alinhamento com as diretrizes de extensão e curricularização (1,5 pontos);
- c) Viabilidade de execução e clareza metodológica (2,0 pontos);
- d) Impacto e benefícios esperados para a comunidade (2,0 pontos);
- e) Participação discente e integração com ensino e pesquisa (1,5 pontos);
- f) Sustentabilidade e inovação do projeto (1,0 pontos)

8.3 Quanto a avaliação do projeto: a nota máxima do projeto avaliado será 10,0 (dez) pontos. Serão classificados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

9. DO RECURSO E RESULTADO FINAL

9.1 A publicação do resultado final não incluirá a nota final da avaliação, apenas a classificação como aprovado ou não aprovado;

9.2 O prazo para interposição de eventuais recursos será no dia 21/03/2026, via e-mail conex@florence.edu.br, com a devida exposição de motivos;

9.3 O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado até o dia 22 de março de 2026, no site institucional.

10. DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via formulário eletrônico (link: https://forms.gle/oMRPFXKY8o2E4V2k7)	De 09 a 14 de março de 2026
Publicação do resultado (no site institucional)	Até 18/03/2026
Prazo para Interposição de Recurso (na SECAD)	Até 21/03/2026
Resultado Final – Pós Recurso	Até 22/03/2026
Entrega do Termo de Outorga e Cadastro no Patronage	A partir de 26/03/2026

11. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

11.1 A cada semestre, o professor Coordenador do Projeto obrigatoriamente entregará de forma protocolada via SECAD à CONEX. Os relatórios das atividades deverão ser entregues em agosto de 2026 (relatório parcial) e em março de 2027 (relatório final), em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido;



- 11.2 A estrutura do relatório deve estar conforme modelo disponibilizado pela CONEX, devendo constar a assinatura do professor (a) coordenador (a) e discente bolsista;
- 11.3 No relatório deve ser apresentado o detalhamento de todas as atividades desenvolvidas, com registros fotográficos e detalhamento da carga horária referente a cada atividade desenvolvida. Esse detalhamento de carga horária será utilizado para a elaboração do banco de horas do professor e para elaboração da declaração;
- 11.4 O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser protocolado via SECAD e enviado via e-mail à CONEX para conex@florence.edu.br;
- 11.5 O prazo para entrega do Relatório Semestral das Atividades Executadas será até o dia 15 dos meses de agosto de 2026 (relatório parcial) e em março de 2027 (relatório final).
- 11.6 O relatório final deverá incluir todas as atividades desenvolvidas ao longo do ano.

12. DA EXPEDIÇÃO DA DECLARAÇÃO AO ALUNO E AO PROFESSOR

- 12.1 Fará jus a expedição de declaração o aluno-extensionista que atender satisfatoriamente aos objetivos, as atribuições inerentes e os requisitos do presente Edital.
- 12.2 Fará jus a expedição de declaração de orientação de projeto, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor e aluno que atender satisfatoriamente os objetivos desse edital, bem como ter entregue à CONEX os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO-EXTENSIONISTA

- 13.1 O aluno será avaliado durante as atividades de extensão, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades designadas.
- 13.2 Caso seja observado pelo professor proponente, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a CONEX.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 04 de março de 2026.

LORENA LÚCIA COSTA LADEIRA

Coordenação de Pesquisa e Extensão

Centro Universitário Florence



ANEXO I

INSCRIÇÃO DE PROPOSTA AO EDITAL Nº 04/2026-CONEX-CEUF

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título:

1.2. Coordenador(a):

1.3. Discente bolsista:

1.3.1. Anexos:

☐ Histórico escolar

☐ Currículo Lattes atualizado

☐ Comprovante de conta corrente/ Banco do Brasil, cópia legível do Contrato ou Extrato de Conta Corrente, não podendo ser na modalidade conta fácil.

☐ Declaração negativa de vínculo empregatício (<https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>)

☐ R.G / CPF

☐ Plano de Trabalho do bolsista (<https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>)

☐ Termo de Compromisso (<https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>)

2. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO

2.1. Há articulação com disciplinas de graduação ou pós-graduação. Quais disciplinas?

2.2. Há articulação com Políticas Institucionais. Explique.

2.3. Há articulação com demandas de diferentes segmentos sociais e/ou comunidades. Quais segmentos ou comunidades?

3. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

3.1. Descreva a forma de trabalho da equipe. Quantas pessoas participarão da ação de extensão? Qual a previsão de realização de reuniões?

3.2. Há parceria com instituições externas? Quais instituições?

3.3. Há participação de Técnicos(as) Administrativos(as) na equipe? Quantifique e indique a função?

4. PROMOÇÃO DA EXTENSÃO

4.1. Participação docente em outros Projetos como Coordenador(a) ou membro de equipe a partir de 2022. Cite as ações.

5. ANÁLISE CURRICULAR

ANÁLISE CURRICULAR DO DOCENTE (dos últimos 5 anos)			
Categoria	Item	Pontuação por Unidade	Pontuação
Titulação	Especialista	1,00	
	Mestre	1,25	



	Doutor	1,50	
Artigos Científicos (Qualis vigente)	A1, A2, A3, A4, B1, B2	0,5 por artigo (máximo 2 pontos)	
	B3, B4, B5, C	0,25 por artigo (máximo 2 pontos)	
Trabalhos em Anais de Eventos	Evento Internacional ou Nacional	0,25 por trabalho (máximo 1,5 ponto)	
	Evento Regional ou Local	0,20 por trabalho (máximo 1,0 pontos)	
Projetos de Extensão	Coordenação de projeto	0,50 por projeto (máximo 1 ponto)	
	Participação em projeto	0,25 por projeto (máximo 1 ponto)	
Experiência com Extensão	Organização de evento extensionista, científico-social ou comunitário	4,0	
	Ação extensionista com comunidade vulnerável, escola, UBS, associação, ONG ou equipamento social	4,0	
Produção Técnica	Livro com ISBN	9,0	
	Capítulo de livro com ISBN	6,0	
	Registro de patente publicada	10,0	
	Registro de patente submetida	3,0	
	Registro de software	2,0	
	Material didático registrado	6,0	
Orientações Concluídas	Doutorado	10,0	
	Mestrado	7,0	
	TCC Especialização	2,0 (máximo 10 pontos)	
	TCC Graduação	2,0 (máximo 10 pontos)	
	Iniciação Científica	4,0 (máximo 12 pontos)	
TOTAL			

Local, data

Proponente



ANEXO II – PROJETO DE EXTENSÃO DOCENTE

Até 10 páginas

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
1.1. Título do projeto		
1.2. Tema		
1.3. Área(s) temática(s)	☐ Comunicação ☐ Cultura ☐ Direitos humanos e Justiça ☐ Educação ☐ Meio ambiente e Sustentabilidade	☐ Saúde ☐ Tecnologia e produção ☐ Trabalho e empreendedorismo ☐ Outros:
1.4. Curso		
1.5. Proponente(s)		
1.6. Período previsto		
1.7. Local previsto		
1.8. Carga-horária semanal (em horas)		

2. COMISSÃO DE TRABALHO (recursos humanos empregados na atividade)		
Nº	Nome completo/e-mail	Função/matricula
1		Professor orientador
2		Comissão discente - bolsista

RESUMO DA PROPOSTA (até 250 palavras)

JUSTIFICATIVA (Apresentação da relevância da proposta apresentada, observando as diretrizes nacionais para ações de extensão universitária - interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa e extensão, impacto na formação discente e impacto e transformação social; articulação com ODS e Plano Maranhão 2050)

OBJETIVOS (devem demonstrar a transformação que a atividade pretende alcançar)
4.1. Geral
4.2. Específicos



5. METODOLOGIA (Deve-se evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados)

--

6. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

--

7. RESULTADOS ESPERADOS (Descrição dos resultados com a estimativa do impacto – acadêmico, socioeconômico, técnico-científico, ambientais etc. – e apresentação dos detalhes dos indicadores de avaliação que evidenciarão o sucesso da atividade.)

--

8. PÚBLICO-ALVO (Comunidade interna e externa envolvida)

--

9. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO (Descrever como o projeto se articula com atividades de ensino e pesquisa da instituição, indicando sua vinculação com disciplinas de graduação e/ou pós-graduação. Informar também a relação da proposta com as políticas institucionais vigentes. Apresentar a articulação do projeto com demandas de segmentos sociais ou comunidades atendidas, destacando o público envolvido e a relevância social das ações propostas)

--

10. CRONOGRAMA - PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

--

Atividade/meses												



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11. ORÇAMENTO (apresentar planilha detalhada com custo estimado)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Total				

3.1 Financiamento externo

() não.

() sim. Especificar origem e valores.

12. REFERÊNCIAS (normas da ABNT (para áreas de Ciências Humanas e Sociais) ou Vancouver (para área da Saúde))

--

Local, data

Professor(a) Proponente:



ANEXO III - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

INCLUIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DO PESQUISADOR / PROPONENTE

Não incluir logotipo da FAPEMA

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - FAPEMA

No plano de trabalho do bolsista deverá constar:

- 1) ORIENTADOR:
- 2) TÍTULO DO PROJETO DO ORIENTADOR:
- 3) TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:
- 4) IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE: Nome do (a) Discente; Curso de Graduação; Matrícula; Link Currículo Lattes; E-mail; Telefone.
- 5) OBJETIVOS DO TRABALHO DO BOLSISTA: indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de trabalho.
- 6) RESUMO DA METODOLOGIA DO TRABALHO DO BOLSISTA: descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de trabalho proposto.
- 7) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PARA 1 (UM) ANO: descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.
- 8) IMPRESSOS ESPERADOS.

Data:

Assinatura do orientador: _____



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, <nome completo do(a) candidato(a)> bolsista-FAPEMA, CPF <número do CPF>, solicitação <número da solicitação patronage> comprometo-me a cumprir as seguintes determinações:

- a. Executar eficazmente o plano de trabalho do projeto aprovado, sob orientação do(a) pesquisador(a);
- b. Apresentar, individualmente, os resultados finais da pesquisa, sob a forma de relatório, com redação que permita verificar o acesso a métodos, processos científicos e resultados alcançados;
- c. Fazer referência à condição de bolsista da FAPEMA nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e similares;
- d. Ter conhecimento e obedecer aos regramentos do Edital específico, assim como as normas vigentes da FAPEMA;
- e. Devolver à FAPEMA, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Responsabilizando-me por restituir o referido valor atualizado.

_____ - MA, _____ de _____ de _____.

<nome completo do(a) declarante>



ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, <nome completo do aluno> residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, estado do Maranhão, CPF <número do CPF do aluno>,

DECLARO que não possuo nenhum vínculo empregatício, estando apto(a) a participar do Programa de Bolsas da FAPEMA.

DECLARO ainda que, uma vez comprovada a acumulação de remuneração decorrente de vínculo empregatício ou acumulação de Bolsas entre a FAPEMA e outras agências de fomento, estou ciente da obrigatoriedade de devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

_____ - MA, ____ de _____ de 202____.

